



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 366/2024

Proc. nº 10.214/2024

Itanhaém, 23 de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 23/07/24

Dr. Ishao

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de comunicar a Vossa Excelência que tendo transcorrido o prazo para promulgação da lei decretada por essa Casa Legislativa, originária do Projeto de Lei nº 32, de 2024, de autoria do Vereador Wilson Oliveira Santos, que “Dispõe sobre a denominação de logradouro público”, caberá a Vossa Excelência, em conformidade com o que estabelece o artigo 34, § 6º, da Lei Orgânica do Município, promulgar a referida Lei com o nº 4.751, de 24 de julho de 2024.

Sem outro particular, reitero a Vossa Excelência as expressões do meu apreço e alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Autenticar documento em autenticidade
com o identificador 370033003600360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

